EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

DECISÃO

1. Diante de todo o conjunto probatório trazido aos autos, por ter a empresa requerente comprovado todas as suas alegações conforme decisão da Diretoria Requisitante à fl. 398 e análise realizada pelo Setor de Contratos às fls. 399/400 e pelo amparo da legalidade do requerido às fls. 401/411 da Diretoria Jurídica, defiro o pedido contido no processo administrativo nº. 0009599/2022 para equilibrar economicamente e financeiramente o contrato nº 09/2021 rescindido em 25/07/2023 para o valor do Km rodado de R\$8,61 (oito reais e sessenta e um centavos) a partir de junho de 2022, tornando sem efeito a decisão publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1536 de 18 de dezembro de 2023.

2. Publique-se a referida decisão com efeito retroativo a partir da data de 18 de dezembro de 2023, dando ciência à empresa requerente dos termos da presente.

Maricá-RJ, 10 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes Matrícula 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 009/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO QUE CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022, COM REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/2022 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10/01/2024 ATÉ 10/01/2025 NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.230.116,86 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR POR QUILÔMETRO RODADO: R\$ 8,64 (OITO REAIS E SES-SENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1704; NOTA DE EMPENHO: 0043. DATA DO EMPENHO: 10/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13293/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 10 de janeiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-PORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 013 – Comissão de Sindicância, de 09 de janeiro de 2024, que informa que a dilação

do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0018286/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 235, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 235 de 19 de outubro de 2023, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0018286/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA
DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 10 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo de Extrato da Nota de Empenho nº 0043, referente ao Processo Administrativo nº 13293/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 13293/2021, contrato nº 01/2022.

ALTAIR ARAUJO

Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA

Matrícula 1000191

CARLOS COUTINHO RODRIGUES

Matrícula 1100006

RAFAEL SANTOS ROZENDO

Matrícula 1100133

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11/01/2024.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TENOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 10 de janeiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n. º 0683/2024

Requerente: GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCU-MENTOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PORTARIA Nº. 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

2024, de exoneração de ROBERTA DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula n° 3.300.140, no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, publicada no JOM Edição nº 1542 de 05/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 02/01/2024.

Maricá, 08 de Janeiro de 2024.

Art. 1°. Tornar sem efeito a PORTARIA de n° 002, de 02 de janeiro de

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, TATIANA DE ABREU BRAGA DOS SANTOS, matrícula n° 3.300.330, com validade a partir de 08/01/2024, do emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 08/01/2024.

Maricá, 08 de Janeiro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6720/2022

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E PRAVADELLI GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 12/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6720/2022 NA CLÁUSULA QUINTA,

ONDE SE LÊ:

"CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

a) CONTRATAR SEGURO CONTRA FOGO PARA O IMÓVEL JUN-TO À SEGURADORA DE SUA LIVRE ESCOLHA E EM SEU NOME, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, CORRENDO POR SUA CONTA O PAGAMENTO DOS PRÊMIOS CORRESPON-DENTES;

b) DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊN-CIA RELATIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO"

LEIA-SE:

"CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

a) ENTREGAR O IMÓVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA, E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; b) ADAPTAR E/OU PERMITIR A ADAPTAÇÃO DO LAYOUT ÀS NECESSIDADES DE AMBIENTES E ÁREAS DO IMÓVEL, A FIM DE PROPORCIONAR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO FARMACÊUTICO, ARQUIVO, FROTA, ALMOXARIFADO GERAL E PATRIMÔNIO;

c) GARANTIR, DURANTE O TEMPO DA LOCAÇÃO, O USO PACÍFI-CO DO IMÓVEL;

d) MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA) E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,